



CNM: 021279.2.00306Fls.: 230

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERALMATRÍCULA
30.801FICHA
01FICHA
01MATRÍCULA Nº
30.801

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA n° 30801.

IMÓVEL: Sala n° 316, 3° pavimento, do Bloco "C", a ser edificada nos lotes 625, 635, 645, 655, 665, 675, 685 e 695, do Trecho 03, SIA, desta Capital, com a área privativa de 32,32m², área comum de divisão não proporcional de 4,96m², área comum de divisão proporcional de 1,39m², área total de 38,67m², fração ideal do terreno e das demais coisas de uso comum de 0,001376. **Proprietário:** FRANCISCO WILSON MOURA MENESES, brasileiro, advogado, separado judicialmente, CI n° 2525-D/CREA-CE e CIO n° 030.625.203-10, residente e domiciliado nesta Capital. Registro anterior: Matrícula n° 30520, deste Livro. Dou fé. Guará-DF, 30 de janeiro de 2001.

Antônio Abdias Sousa da Silva
Escrivente Autorizado

Av.1-30801 - HIPOTECA CEDULAR. O imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca cédular de 1° lugar sem concorrência ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CGC n° 00.000.000/0894-00, para garantia da Cédula de Crédito Industrial n° 95/00718/0, com vencimento para 01.11.97, no valor de R\$8.792.974,25, aos juros de 0,949% ao mês que corresponde a 12% ao ano, conforme se vê do R-5, Av.6, Av.7 e Av.8, das matrículas n°s 4272 a 4279, deste Livro. Dou fé. Guará-DF, 30 de janeiro de 2001.

Antônio Abdias Sousa da Silva
Escrivente Autorizado

R-2-30801 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. A Unidade Autônoma acima matriculada, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, na forma estabelecida pelo Instrumento Particular de 01 de setembro de 2000, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado sob o n° R-2, na matrícula n° 30520, deste Livro, nos Termos da Lei n° 4591/64, Decreto n° 55815/65 e demais dispositivos legais, sendo atribuído ao imóvel o valor global de R\$19.482.256,37. Dou fé. Guará-DF, 30 de janeiro de 2001.

Antônio Abdias Sousa da Silva
Escrivente Autorizado

R-3-30801 - INCORPORAÇÃO. A Unidade Autônoma acima matriculada é objeto de incorporação por parte do proprietário, de conformidade com o Memorial de Incorporação depositado neste Cartório e registrado sob o n° R-3, na Matrícula n° 30520, deste Livro, nos termos da Lei n° 4.591/64, Lei n° 4.864/65 e Decreto n° 55.815/65. O custo global do empreendimento foi orçado em R\$19.482.256,37. Dou fé. Guará-DF, 30 de janeiro de 2001.

Antônio Abdias Sousa da Silva
Escrivente Autorizado

Av.4-30801 Protocolo n° 65020 de 03.01.2003 - CONSTRUÇÃO. De acordo com petição de 16.10.2002, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se n° 619/2002, expedida em 03.05.02 pela Administração Regional do Guará; de CND/INSS n° 363302002-23001040, expedida em 03.09.2002; Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 27.09.2002; CQTCF/RF expedida em 01.08.2002, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi concluída a

PJe



Assinado eletronicamente por: VINICIUS DE FREITAS ESCOBAR - 19/08/2024 16:49:34 - ed5932a
<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24081916490847200000042354621>
Número do processo: 0811400-07.2006.5.10.0020 ID. ed5932a - Pág. 1
Número do documento: 24081916490847200000042354621



VERSÃO FICHA...

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

construção da unidade matriculada, sendo de R\$19.482.256,37, o valor atribuído ao empreendimento. Dou fé. Guará-DF, 27 de janeiro de 2003. *Justiça*
Francisca S. Aristides
Oficiala Substituta

Av.5-30801 - Protocolo nº 65021 de 03.01.2003 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Por Instrumento Particular de 04.03.2002, do qual fica uma via aqui arquivada, foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/64, a Convenção de Condomínio do Prédio Comercial edificado sobre os lotes de terreno mencionados na matrícula, sendo que a mesma foi registrada nesta data, sob o nº 3138, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar desta Serventia. Dou fé. Guará-DF, 27 de janeiro de 2003. *Justiça*
Francisca S. Aristides
Oficiala Substituta

Av.6-30801 - Protocolo nº 67.527 de 30.05.2003 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com autorização firmada pela Credora, em 18.03.2003, aqui arquivada, cancela-se a hipoteca de que trata a Av.1 retro. Dou fé. Guará-DF, 11 de junho de 2003. *Justiça*
Francisca S. Aristides
Oficiala Substituta

Av.7-30801 - Protocolo nº 77.633, de 17.02.2005 - DIVÓRCIO. De acordo com petição de 24.09.2004, acompanhada de fotocópia da Certidão de Casamento, expedida em 26.11.2004, à fl. 16, do Livro B-95, Termo nº 25177, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento da Comarca de Fortaleza-CE, na qual consta, à margem do termo, a averbação do divórcio, aqui arquivados, **FRANCISCO WILSON MOURA MENESES**, teve alterado seu estado civil para **DIVORCIADO**, conforme Sentença de 23.03.2001, proferida pelo MMº Juiz de Direito da Comarca de Brasília-DF, Drº José Jacinto Costa Carvalho, que transitou em julgado, nos autos do Processo nº 26111-6/2001. Dou fé. Guará-DF, 25 de fevereiro de 2005. *Justiça*
Francisca S. Aristides
Oficiala Substituta

Av.8-30801 - Protocolo nº 77.633, de 17.02.2005 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. De acordo com petição de 24.09.2004, acompanhada da fotocópia da Certidão de Casamento expedida em 22.04.2002, à fl. 160, Livro B-53, Termo nº 15662, do 2º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília-DF, documentos aqui arquivados, **FRANCISCO WILSON MOURA MENESES e THELMA FELICIANO DE LIMA**, contraíram matrimônio, no dia 12.04.2002, sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, passando a mulher a assinar **THELMA DE LIMA MENESES**. Dou fé. Guará-DF, 25 de fevereiro de 2005. *Justiça*
Francisca S. Aristides
Oficiala Substituta

R-9-30801 - Protocolo nº 77.634, de 17.02.2005 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: FRANCISCO WILSON MOURA MENESES, brasileiro, advogado, CI nº 15489 CAB/DF e OTC nº 030.625.203-10, com o consentimento de sua mulher **THELMA DE LIMA MENESES**, brasileira, economista, CI nº 452.053 SSP/DF e CIC nº 150.672.201-63, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: RONAN BATISTA DE SOUZA, brasileiro, empresário, CI nº 336.091



Assinado eletronicamente por: VINICIUS DE FREITAS ESCOBAR - 19/08/2024 16:49:34 - ed5932a
<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24081916490847200000042354621>
Número do processo: 0811400-07.2006.5.10.0020 ID. ed5932a - Pág. 2
Número do documento: 24081916490847200000042354621



CNM: 021279.2.00306Fls.: 40



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO

CNPJ/MF 37.115.326.0001/74

MATRÍCULA

30.801

FICHA

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Sala n° 316, 3° Pavimento, do Bloco "C", edificada nos Lotes 625, 635, 645, 655, 665, 675, 685 e 695, do Trecho 03, SIA, desta Capital).

R-9-30801 - Protocolo n° 77.634, de 17.02.2005 - COMERA E VENDA. (Continuação)... SSP/DF e CIC n° 113.587.691-68, casado com **DIRLENE FIEL DOS SANTOS DE SOUZA**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 16.02.2005, às fls.173/174, Livro n° 0552, do 3º Ofício de Notas de Taguatinga-DF. Valor: R\$60.000,00. Dou fé. Guará-DF, 25 de fevereiro de 2005. *Francisca S. Aristides*

Francisca S. Aristides
Oficial Substituto

Av.10-30801 - Protocolo n° 90750, de 19.12.2006 - INDISPONIBILIDADE. De acordo com o Ofício Circular n° 1480/2006, assinado pelo Dr. Márcio Antonio Santos Rocha, MMº Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, extraído dos autos do processo n° 2006.01.1.119292-2, averba-se, para os devidos fins de direito, a **indisponibilidade** do imóvel matriculado. Dou fé. Guará-DF, 03 de janeiro de 2007. Ítalo Celso da Silva - Oficial Substituto em Exercício Pleno.

Av.11-30801 - Protocolo n° 90751, de 19.12.2006 - INDISPONIBILIDADE. De acordo com o Ofício Circular n° 1473/2006, assinado pelo Dr. Márcio Antonio Santos Rocha, MMº Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, extraído dos autos do processo n° 2006.01.1.119307-5, averba-se, para os devidos fins de direito, a **indisponibilidade** do imóvel matriculado. Dou fé. Guará-DF, 03 de janeiro de 2007. Ítalo Celso da Silva - Oficial Substituto em Exercício Pleno.

Av.12-30801 - Protocolo n° 90751, de 19.12.2006 - INDISPONIBILIDADE. De acordo com o Ofício Circular n° 1483/2006, assinado pelo Dr. Márcio Antonio Santos Rocha, MMº Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, extraído dos autos do processo n° 2006.01.1.124943-8, averba-se, para os devidos fins de direito, a **indisponibilidade** do imóvel matriculado. Dou fé. Guará-DF, 03 de janeiro de 2007. Ítalo Celso da Silva - Oficial Substituto em Exercício Pleno.

Av.13-30801 - Protocolo n° 91930, de 16/02/2007 - INDISPONIBILIDADE. De acordo com o Ofício n° 148/2007, assinado pelo Dr. Romero Brasil de Andrade, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, extraído dos autos do processo n° 2006.01.1.124940-5, averba-se, para os devidos fins de direito, a **indisponibilidade** do imóvel matriculado. Dou fé. Guará-DF, 28

PJe



Assinado eletronicamente por: VINICIUS DE FREITAS ESCOBAR - 19/08/2024 16:49:34 - ed5932a
<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24081916490847200000042354621>
Número do processo: 0811400-07.2006.5.10.0020 ID. ed5932a - Pág. 3
Número do documento: 24081916490847200000042354621

PJe Documento assinado eletronicamente por GLAUCIA BEATRIZ DE FREITAS PINTO, em 19/11/2024, às 10:19:12 - d39f0d9



VERSO FICHA Nº 02

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

de fevereiro de 2007. Suntides Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-14-30801 - **Penhora** - Prenotação nº 168.930, de 23/10/2014 - Pelo mandado nº 001121 datado de 23/10/2014, e de acordo com a ordem judicial de penhora extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0103421-09.2011.8.07.0015, requerida pelo Distrito Federal em face de Ronan Batista de Souza, já qualificado, verifica-se que o imóvel foi penhorado por determinação da Drª Livia Loureiro Gonçalves, MMª. Juíza da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, onde tramita o processo supracitado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$7.749.996,57 correspondente ao débito, tendo sido nomeado como depositário fiel o próprio executado. Dou fé. Guará-DF, 17 de novembro de 2014. Lindeberg dos Passos Nacarambi - Oficial Substituto

R-15-30801 - **Penhora** - Prenotação nº 186.680, de 11/04/2016 - Pelo mandado nº 39/2016, datado de 02/03/2016, acompanhado do auto de penhora e avaliação, e de acordo com a ordem judicial de penhora extraída dos autos do processo nº 0811400-07.2006.5.10.0020, movido pela UNIÃO contra RONAN BATISTA DE SOUZA, já qualificado, mandado esse que se encontra assinado digitalmente pelo Senhor Julio S. Pereira coordenador - CDJUC, da Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, o qual cumpriu ordem do Dr. Gustavo Carvalho Chehab, MMº Juiz do Trabalho Substituto no supracitado Juízo de Direito, verifica-se que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$2.139.076,36, tendo o devedor sido investido na condição jurídica de depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 26 de abril de 2016. O Registrador Substituto: Lindeberg dos Passos Nacarambi

R-16-30801 - **Penhora** - Prenotação nº 189.260, de 27/07/2016 - De acordo com o Ofício nº 538/2016, ao qual se anexou certidão e termo de penhora, aqui arquivados, extraídos dos autos da ação de improbidade administrativa, processo nº 2005.0.1.1.3199-9, requerida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios contra RONAN BATISTA DE SOUSA, já qualificado, e outros, verifica-se que por determinação do Dr. Jansen Basso de Almeida, MMº Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, foi constituída a penhora do imóvel, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$4.846.231,33 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), tendo o executado sido nomeado depositário fiel do imóvel. Dou fé. Guará-DF, 10 de agosto de 2016. O Registrador Substituto: Lindeberg dos Passos Nacarambi

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 13 de agosto de 2024, nenhum outro ônus, restrição ou registro de criação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) AV-10/AV-11/AV-12/AV-13/R-14/R-15/R-16. DOU FÉ. Brasília-DF, 13 de agosto de 2024.

* Certidão extraída eletronicamente de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art.º IV, Dec.º 83240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br

Pedido nº 1071636, Selo Digital: TJDFT20240310041528KSFU

Emolumentos: R\$0,00 - F.R.C.: R\$0,00 - Total: R\$0,00

* Emitido por: Moisés Aristides Barbosa

Atenção: Oriente-se o usuário a fazer uso desta certidão no prazo legal, pois não haverá revalidação (art.18 do provimento 12/2016 do tjdft).



Assinado digitalmente por: MOISES ARISTIDES BARBOSA:07069643144
Data: 2024.08.13 09:23:59 -03'00'



Assinado eletronicamente por: VINICIUS DE FREITAS ESCOBAR - 19/08/2024 16:49:34 - ed5932a
<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24081916490847200000042354621>
Número do processo: 0811400-07.2006.5.10.0020 ID. ed5932a - Pág. 4
Número do documento: 24081916490847200000042354621



Documento assinado eletronicamente por GLAUCIA BEATRIZ DE FREITAS PINTO, em 19/11/2024, às 10:19:12 - d39f0d9
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24111910191127500000043931609?instancia=1>
Número do processo: 0811400-07.2006.5.10.0020
Número do documento: 24111910191127500000043931609